CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 26

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia seis de novembro do ano dois mil e vinte e seis. ----------

----- No dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, António Manuel Prada Oliveira, Artur Jarrete Garcia, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Zita Martins Tecedor, Coordenadora Técnica desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. ----------
----- Não esteve presente o Senhor Vereador Francisco Alves Marques. ----------
----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. ----------

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** ----------
O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se inclua, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: ----------

- Construção e Instalação de Sistemas de Climatização no Agrupamento de Escolas de Vimioso – Relatório Final. ----------
- Abertura de Procedimento de Formação de Contrato para a Aquisição dos Serviços de gestão e Manutenção dos Sistemas de Saneamento e Águas Residuais do Concelho de Vimioso para o triénio 2027-2029. ----------
- Carlos Alexandre Costa Carreira – Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita na Rua das Cruzes, em Vimioso. ----------
- António Francisco Ferreira do Amaral – Reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na rua do Ribeiro, em Caçarelhos. ----------

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. ----------

----- **ORDEM DO DIA.** ----------
----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** ----------
Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. ----------

----- **Plano de Prevenção de Riscos Corrupção e Infrações Conexas – PPR –** Presente a informação interna n.º 70/DA, datada do dia 30 do passado mês de outubro, na qual informa que com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 109-E/2021 de 9/12, estabelece a obrigatoriedade de adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, entre outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Mais refere que o Município de Vimioso, celebrou contrato com a empresa SMART VISION – Assessores e Auditores Estratégicos, Lda. de Assessoria Técnica Especializada para Implementação de Programa do Cumprimento Normativo, no

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

âmbito do novo Regime Geral de Proteção da Corrupção (RGPC) e do novo Regime Geral de Proteção de Denunciantes (RGPDI), revisão da Norma de Controle Interno e Assessoria de Acompanhamento. ----- Neste contexto o Senhor Presidente apresentou o referido plano e propôs a sua aprovação. -------

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos Corrupção e Infrações Conexas, promover a sua publicitação na página oficial deste município e dar conhecimento do mesmo ao responsável pela tutela – Ministério da Economia e Coesão Territorial e Ministério das Finanças. aos serviços de Inspeção da área governativa – Inspeção Geral de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção – MENAC. ----------

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA ----------

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**: Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 12 313.801,71 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 825.171,50 Euros. ----------

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. ----------

----- **BENEFICIAÇÃO DA ER 218 KM 36+460 AO KM36+780 – RUA DE SANTO AMARO E RUA DOS BARREIROS EM ARGOZELO – Plano de Segurança e Saúde:** Foi presente a informação interna n.º 648/2026 (SOSB), de 03/11/2026, que analisa o Plano de Segurança e Saúde da referida obra, onde refere que considera estarem reunidas as condições para o mesmo ser aprovado. -

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano em apreço, de acordo com a informação referida. ----------

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS – Trabalhos a menos :** Presente a informação interna n.º 661 (SOSB), datada de 2 de novembro, na qual refere que a empreitada foi adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, S.A, pelo valor de 469 042,56 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Refere a informação que realizados os trabalhos previstos na empreitada, resultam diferenças entre as medições em projeto e as medições em obra e propõe a aprovação de trabalhos a menos no valor de 3 436,24 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
----- Face ao exposto e com base no mapa da proposta de trabalhos a menos no valor de 3 436,24 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e promover o aditamento ao contrato.----------

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO – Trabalhos a menos:** Presente a informação interna n.º 643 (SOSB), datada de 3 de novembro, na qual refere que a empreitada foi adjudicada à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A, pelo valor de 394 490,16 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Refere a informação que, realizados os trabalhos previstos na empreitada, resultam

diferenças entre as medições em projeto e as medições em obra e propõe a aprovação de trabalhos a menos no valor total de 8 714,17 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a Trabalhos Normais 7 929,87 Euros e Trabalhos Complementares 784,30 Euros. ----------

----- Face ao exposto e com base no mapa da proposta de trabalhos a menos no valor de 8 714,17 Euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida proposta e promover o aditamento ao contrato.----------

----- **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO – Relatório Final:** Presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, no qual procede à análise dos esclarecimentos prestados pelas concorrentes, em sede de audiência prévia sobre o relatório preliminar. ----------

Conclui o júri do procedimento, que, após analisados e considerados os esclarecimentos apresentados pela Firma GlobalTermica – Instalações Mecânicas, S.A e a Firma Norinstelnor, Intalações Lda., manter as conclusões e a ordenação das propostas do relatório preliminar .----------

----- Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e, de acordo com este, adjudicar o presente procedimento à Firma Arco XXI, Unipessoal, Lda, em conformidade com a sua proposta do valor de 277. 118,75 Euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----

----- Neste âmbito, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e designar o gestor do contrato a trabalhadora Sofia Maria Ventura Diz, Técnica Superior, e notificar desta deliberação a firma adjudicatária e demais concorrentes. ----------

------- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** ----------

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referente às seguintes obras:

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos e Infraestruturas:** Auto de Medição n.º 12 de trabalhos normais, no valor de 15.346,19 Euros. ----------
- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso** - Auto de Medição n.º 2 de IE e ITUR, no, valor de 16 512,50 Euros.----------
- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso** - Auto de Medição n.º 14 de trabalhos normais, no valor de 25 114,06 Euros ----------
- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso** – Auto de Medição n.º 7 de Trabalhos Complementares, no valor de 550,00 Euros. ----------

------- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. ----------

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** ----------

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2027-2029 – Abertura de procedimento:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a informação n.º 166/DAPA, datada do dia 5 do mês em curso, relativa ao assunto em epígrafe, referindo a necessidade de promover a contratação dos serviços em epígrafe, considerando que o contrato em vigor vai terminar em 17/01/2027, e haver necessidade de dar continuidade aos serviços na mesma modalidade, devendo promover-se a necessária contratação.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Neste sentido, esclareceu que, conforme consta da informação:

- O valor estimado do contrato é de 656,269,65 Euros, não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), propondo-se a fixação do preço base no mesmo valor.

- O cálculo do valor estimado baseou-se em critérios económicos objetivos, nomeadamente nos valores das propostas apresentadas no procedimento anterior e no respetivo preço base na média desses valores, atualizado em função da evolução dos preços, designadamente das taxas de inflação verificadas e previstas e que cabe a este órgão:

- nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, decidir sobre o procedimento de contratação inerente ao contrato a celebrar, podendo esta decisão fundamentar-se na inexistência de recursos, nomeadamente humanos, técnicos de equipamentos e viaturas que permitam a execução dos serviços;

- cabendo, também, à câmara nos termos do artigo 38.º do mesmo código, a decisão da escolha do procedimento pré-contratual a adotar que, no caso vertente, em função do valor de contrato a celebrar poder adotar-se, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, o procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;

- cabendo, ainda, à câmara nos termos do n.º1 do artigo 46.º - A do CCP, a decisão de contratação por lotes, devendo nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, ser fundamentada a não adjudicação por lotes, que, sendo o caso em apreço, podem constituir fundamentos para não adjudicação por lotes os seguintes factos:

- tratar-se de um serviço público em que deve ser assegurada a uniformidade da prestação de serviços em todas as localidades, o que é difícil de garantir com a divisão em lotes;

- ser a gestão de um único contrato mais eficiente do que a gestão de vários contratos, ao nível de gestão de controlo da faturação e do contrato ao nível da qualidade de serviço;

- causar inconvenientes a divisão por lotes em termos de reporte de dados à ERSAR;

- ser a divisão em lotes tecnicamente mais difícil e mais onerosa a coordenação com os eventuais adjudicatários a e correta execução do contrato.

----- Junta, neste contexto a informação, as peças do procedimento exigíveis para efeitos de concurso público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, constiuídas, nesta fase, pela minuta do anúncio, o programa do procedimento e pelo caderno de encargos, propondo, caso este órgão delibere proceder à contratação, que, para além dos elementos referidos e respetivas fundamentações, aprove o programa do procedimento, o caderno de encargos e defina o júri do procedimento, a constituir nos termos do artigo 67.º do CCP.

----- Analisada a informação, o Senhor Presidente propôs a aprovação do tipo de procedimento, os requisitos referidos necessários à aprovação do procedimento concursal, o preço base, a não divisão por lotes e respetivas fundamentações, a aprovação das peças do procedimento, o programa do procedimento e o caderno de encargos, e a definição do júri do procedimento, a constituir pelos seguintes elementos:

- Presidente – Sofia Maria Ventura Diz, Técnica Superior;

-Vogais efetivos – Armando Miguel Martins e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores;

- Vogais Suplentes – Paulo Jorge Lopes Granado e Vítor Filipe Afonso Ventura, ambos Técnicos Superiores.----------

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DELIMITAÇÃO DE QUATRO ÁREAS DE REALIBITAÇÃO URBANA E ELBORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SUPORTE À FORMALIZAÇÃO DA PAISAGEM PROTEGIDA LOCAL DOS VALES DE VIMIOSO – Contrato n.º 14/2026 – Aprovação do Relatório da Fase 1 da Paisagem Protegida Local**: Foi presente a informação interna n.º 644/2026 (SOSB), datada de dia 3 de mês corrente, onde refere que, no âmbito da aquisição de serviços para a "Elaboração de Elementos de Suporte à Formalização da Paisagem Protegida Local dos Vales de Vimioso, prevista na Clausula 5.a do Caderno de Encargos "*R1. Planeamento Detalhado dos Trabalhos*", foi adjudicada à empresa SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação S.A., tendo a mesma cumprido os objetivos fixados para a Fase 1, respondendo às exigências contratuais.

----- Conclui a informação técnica, que à entrega e aprovação dos elementos, corresponde o pagamento do preço contratual, designadamente o valor de 1 395,00 Euros acrescido de IVA. ----------

----- Ponderada a informação interna, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e aceitar os trabalhos respeitantes à fase 1 e promover o pagamento do preço contratual, designadamente o valor de 1 395,00 Euros + IVA à taxa em vigor. ----------

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** ----------

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** ----------

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 - Relatório de atividades julho 2026 :** Foi presente a informação interna n.º 163/2026 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 3 de novembro do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais a firma CTGA, apresentou incumprimentos na qualidade dos efluentes rejeitados após tratamento e, portanto, enquadráveis na alínea a) do n.º 1 da cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 668,07 Euros. — Conclui, assim, para o pagamento do valor de 12 508,95 Euros, resultado da dedução do montante daquele incumprimento ao valor de 13 177,02 euros.----------

----- Ponderada a informação interna, foi deliberado, por unanimidade, notificar a firma do incumprimento, por forma a pronunciar-se em sede de audiência prévia, aprovar e deduzir o valor de 668,07 Euros, pelo incumprimento verificado, e promover o pagamento da importância de 12 508,95 Euros, mais IVA. ----------

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 - Relatório de atividades agosto 2026 :** Foi presente a informação interna n.º 164/2026 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 3 de novembro do ano em curso, relativa à

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora CTGA — Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais a firma CTGA, apresentou incumprimentos na qualidade dos efluentes rejeitados após tratamento e, portanto, enquadráveis na alínea a) do n.º 1 da cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 2 124,12 Euros. — Conclui, assim, para o pagamento do valor de 11 052,90 Euros, resultado da dedução do montante daquele incumprimento ao valor de 13 177,02 euros. ----------

----- Ponderado a informação interna, foi deliberado, por unanimidade, notificar a firma do incumprimento, por forma a pronunciar-se em sede de audiência prévia, aprovar e deduzir o valor de 2 124,12 Euros, pelo incumprimento verificado, e promover o pagamento da importância de 11 052,90 Euros, mais IVA. ----------

----- CAUÇÕES----------

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES ----------

----- AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS E BENEFICIAÇÃO DE REGADIOS TRADICIONAIS: Presente o auto em título, datado do dia catorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, agendou a visita com o empreiteiro da obra em epígrafe, para procederem à vistoria dos trabalhos. ----------

----- Conclui o auto que não foram detetados defeitos aparentes e, dado que decorreram quatro anos completos após a celebração da receção provisória, a percentagem do montante da caução a liberar é de 90% da caução total da obra respeitante aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos. ----------

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto e liberar os 90% da caução total da obra respeitante aos referidos anos. ----------

-----REABILITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AUMENTO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DO REGADIO COLETIVO TRADICIONAL DE AVELANOSO: Presente o auto em título, datado do dia catorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, agendou a visita com o empreiteiro da obra em epígrafe, para procederem à vistoria dos trabalhos. ----------

----- Conclui o auto que não foram detetados defeitos aparentes e, dado que decorreram cinco anos completos após a celebração da receção provisória, a percentagem do montante da caução a liberar é de 40 % da caução total da obra respeitantes aos 3.º, 4.º, e 5.º anos, uma vez que já foram liberados 60%, respeitantes aos 1.º e 2.º anos. ----------

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto e liberar os 40 % da caução total da obra respeitante aos referidos anos. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-----**REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO BANCO DE ARGOZELO :** Presente o auto em título, datado do dia catorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, agendou a visita com o empreiteiro da obra em epígrafe, para procederem à vistoria dos trabalhos. --- ----- Conclui o auto que não foram detetados defeitos aparentes e, dado que decorreram cinco anos completos após a celebração da receção provisória, a percentagem do montante da caução a liberar é de 100 % da caução total da obra respeitante aos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º anos, uma vez que ainda não foram liberados quaisquer montantes. ----------

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto e liberar os 100 % da caução total da obra respeitante aos referidos anos. ----------

----- **URBANISMO**----------

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.** ----------

O Senhor Presidente da Câmara informou que, no âmbito da delegação das competências que foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas: ----------

- Reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Ribeiro, n.º 58, em Caçarelhos, deferido por despacho do dia 30/09/2026 (Processo de obras n.º 175/25) ----------

- Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita na Rua das Cruzes, em Vimioso, deferido por despacho do dia 16/10/2026 (Processo de obras n.º 73/26) ----------

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ----------

----- **CERTIDÕES** ----------

- **Rosa Aurora Pinto Lopes:** ***Pedido de certidão de idade:*** Foi presente um pedido da requerente em título, na qualidade de proprietária, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da União de Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo n.º 792, sito na Rua do Meio do Povo, em Vale de Algoso, foi construído antes do ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. ----------

----- Analisada a informação interna com ref.ª 624/2026 (SOSB) de 23/10/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio, consta um coeficiente de vetustez de 0,75 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída, ao prédio idade entre 26 a 40 anos, o que induz que a construção do prédio seja entre 1985 a 1999. Consultado o arquivo da Secção de Obras, não foram encontrados registos de processos para obras em nome do atual proprietário. No que respeita à aplicação do RGEU de e acordo com a deliberação camarária de 20/05/2002 para a localidade de Vale de Algoso, o mesmo só se começou a aplicar a partir de 21/02/1992. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, e atendendo às características tipológicas e construtivas observáveis, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1992 e que, para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 21/02/1992. ---------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -------

----- **PEDIDOS DE APOIO** ----------

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** ----------
----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE – TRANSPORTE:** ----------
----- Foi apresentado o pedido de apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: ----------
- **Maria Alves Fernandes** – informação social n.º 149/DESC/SAAS, datada de 30/10/2026. ----------
----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a respetiva informação social, conceder o referido apoio no valor de 234.95 Euros. ----------

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.** ----------

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior,* em vigor, dos seguintes estudantes: ----------
- **Telma Sofia Afonso Fernandes** – Inf. n.º 148/DESC/SAAS, datada de 27/10/2026: Estudante do 2.º ano do Mestrado em Gestão das Organizações na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). --
- **Ana Francisca Martins Rodrigues** – Inf. n.º 147/DESC/SAAS, datada de 26/10/2026: Estudante do 2.º ano da Licenciatura em Farmácia na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). ----------
----- Face ao teor das informações, de acordo com os documentos apresentados, estão reunidas as condições exigidas, ao abrigo dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento em análise, autorizar o apoio económico para o pagamento das propinas, a pagar diretamente ao Estudante sob a forma de reembolso. ----------
----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações sociais conceder os apoios requeridos. ----------

- **Lúcia de Jesus Pires do Fundo** – Estudante do 4.º ano da Licenciatura de Direito, na Universidade Portucalense (Privada) - Inf. n.º145/DESC/SAAS, datada de 20/10/2026, relativa ao pedido de reembolso da primeira propina, referente ao mês de setembro de 2026.
----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade, conceder o apoio requerido, ao abrigo dos artigos 3.º, do Capítulo II e artigos 4.º e 5.º do Capítulo III do Regulamento em vigor.

- **Elisabete Vicente Amado** - Inf. n.º146/DESC/SAAS, datada de 23/10/2026: Estudante do 2º ano do curso Sculptura and Installations, na Rome University of Fine Art, em Roma – Itália. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor das informações, de acordo com os documentos apresentados, estão reunidas as condições exigidas ao abrigo do artigo 3.º, do Capítulo II e dos artigos 4.º e 5.º do Capítulo III do Regulamento em análise, autorizar o apoio económico para o pagamento das propinas a pagar diretamente às Estudantes, sob a forma de reembolso, o valor de 130.00 Euros mensais. ----------
----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações sociais conceder os apoios requeridos. ----------

------- **APOIO AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA.** ----------
------- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância*, em vigor, e respetivas informações sociais:

- Pedidos formulados ao abrigo do disposto na alínea a) e alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 euros, por cada criança e reembolso das vacinas.

1.º Prestação
- Tiago Filipe Timóteo Higino;
- Miguel Roma Fernandes (2 crianças);
- Luísa Daniela Lopes Preto.

- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

2.ª Prestação
- Vítor Manuel Raposo Marcos Pires;
- Luzia Batista Rodrigues.

- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

3.ª Prestação
- Pedro Miguel Xavier Carvalho.

------- Analisados os respetivos processos e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder os apoios requeridos.

----- **OUTROS.** ----------
----- **APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO.** ----------
Foi presente o seguinte pedido de apoio formulado nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, da seguinte requerente: ----------

- **Amélia Maria Gonçalves Fernandes Trigo** - informação interna ref.ª 73/GIP datada de 28/10/2026;

----- Conclui a respetiva informação, que o pedido se encontra devidamente instruído, mas como se verifica que o pedido é apoio à criação do próprio emprego do requerente, no âmbito de sua atividade

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

de apicultura, e de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 3.º, a iniciativa empresarial não é elegível, e subsequentemente não se encontram reunidas as condições para a celebração do protocolo.

----- Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos e condições previstas no artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego. ----------

----- **OUTROS.** ----------

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB TT – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO TT NOS DIAS 13 E 14/11/2026:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para realização de um passeio TT a realizar nos dias 13 e 14 do mês de novembro do ano em curso, em Vimioso. ----------
----- Analisada a informação interna n.º 68/SGE, datada de 28/010/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo, que, nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado, dos documentos e pareceres, constantes das alíneas a) a d), encontrando-se em falta o parecer constante da alínea e), pelo que o processo não se encontra devidamente instruído. ----------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização daquele passeio, condicionado a apresentação do parecer em falta. ----------

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 10.35 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. ----------

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. ----------